



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 018 – 28/01/2020

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica implantada a Sala Mineira do Empreendedor do Município de Arcos/MG, instalada no paço municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG.

§ 1º - A Sala Mineira do Empreendedor é o resultado de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais (SEBRAE MINAS), para melhorar e simplificar o ambiente de negócios em todo Estado por meio de parcerias com as prefeituras mineiras.

§ 2º - A Sala Mineira do Empreendedor é o espaço único no Município para contato do empreendedor, independentemente de seu porte com o Poder Público e entidades pró-empresário a fim de formalizar seu empreendimento em todos os níveis, obter orientações, informações e buscar o conhecimento para o seu desenvolvimento profissional e de seu empreendimento, tudo com finalidade de melhorar o ambiente de negócios, facilitar o surgimento, aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica assim nomeada a Comissão ora implantada por essa Portaria:

- Responsável pela agenda do desenvolvimento local da Sala Mineira do Empreendedor:

- Dênio Dutra Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm 6318/5



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Agente de Desenvolvimento da Sala Mineira do Empreendedor:

- Carla Gracielle Soares Silva
Auxiliar de Administração
Maspm 104803/1

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127, de 24/10/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal